

## ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



### CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS ESTADO DA BAHIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 05/2017, 08 DE MAIO DE 2016.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baianópolis-Ba, usando de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que, os Senhores Vereadores nas Sessões dos dias 10 e 24 de 2017, **APROVARAM** e elas promulgam o seguinte:

#### DECRETO LEGISLATIVO:

**Artigo 1º** Conforme decisão do Plenário da Câmara Municipal exarada no parecer das Comissões de Constituição, Justiça, Redação Final e Finanças, Orçamento e Fiscalização, ficam Aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Baianópolis-Ba, referente ao exercício financeiro de 2015.

**Artigo 2º**-Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as suas disposições em contrário.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Baianópolis-BA, em 08 de Maio de 2017.

  
HUMBERTO SILVÉRIO FERREIRA  
PRESIDENTE

  
ADEMAIR MISSIAS DA SILVA  
VICE-PRESIDENTE

  
JOSÉ BISPO ARAÚJO DOS SANTOS  
1º SECRETÁRIO

  
JOSEMIR JOAQUIM MACIEL  
2º SECRETÁRIO